



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 23/FEV/2018 12:39 000006046

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 003, de 06 de fevereiro de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de programa no Plano Plurianual para o período 2018/2021 estabelecido pela Lei Municipal nº 1.539, de 10 de novembro de 2017, e abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja alterada a Lei nº 1.539/2017, que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, a fim de incluir a ação “Oficina de Artes e Ofícios” no programa nº 0059 do referido Plano.

Propõe, também, seja autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), no orçamento vigente, em vista de anulação de arrecadação.

Segundo a mensagem do projeto, a alteração normativa pretende possibilitar o funcionamento do Projeto CEMA – Dorival Rossi neste ano de 2018, bem como viabilizar o seu funcionamento pelos próximos quatro anos, incluindo as ações de atendimento da população e de investimentos financeiros na área, sem afetar os compromissos já estabelecidos pelo Plano.

Já o crédito adicional especial visa viabilizar a realização de processo de chamamento público para contratação de Organização Social que desenvolva referido projeto.

Em 08 de fevereiro de 2018, o Prefeito Municipal convocou a instalação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência especial, conforme Ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006021.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 15 de fevereiro de 2018.

II – Análise

Ressalta-se que a alteração normativa inclui a ação “Oficina de Artes e Ofícios” no programa nº 0059 do Plano Plurianual estabelecido para o período de 2018/2021, referente ao “atendimento de crianças, jovens e adolescentes residentes no município, matriculados ou não na rede de ensino, para desenvolvimento de atividades relacionadas à cultura – fomento, abrangência, reflexão, comunicação, emoção, estética, história e outros por meio de oficina de artes e ofício”, enquanto o crédito adicional especial visa proporcionar a realização de chamamento público para contratação de Organização Social que desenvolva tais ações.

Nesse sentido, observa-se que as medidas propostas pelo projeto em apreço cumprem com o dever da Administração Pública Municipal de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, além de oferecer os insumos necessários à boa qualidade da educação pública, nos termos do artigo 5º, V, da Lei Orgânica do Município; do artigo 23, V, da Constituição Federal de 1988; e da Lei Federal nº 9.394/1996.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, destaca-se a necessidade do projeto em razão da relevância do Projeto CEMA – Dorival Rossi no que concerne à garantia do acesso à cultura e à educação para a população do Município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.

Palmas em 21/02/2018


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

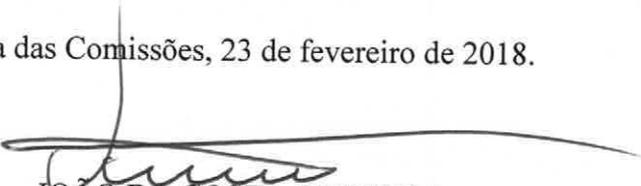
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

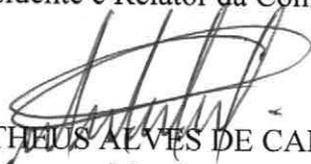
Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 005/2018

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 23 de fevereiro de 2018, opinou majoritariamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 003, de 06 de fevereiro de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos, com a ausência da Vereadora Clair Bronzati.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2018.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente e Relator da Comissão


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

